



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.081,37 (trinta e oito mil e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 38.081,37 (trinta e oito mil e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.682,49  
Fonte de Recursos: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
Detalhamento da Fonte: 1018 Merenda Escolar (PNAE)

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**01 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.398,88  
Fonte de Recursos: 1699 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social  
Detalhamento da Fonte: 1157 Fanfarra do CRAS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração